



000054

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capela vem abrir o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR KITS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA CLASSES, ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. VISANDO O ENGAJAMENTO NO PROGRAMA E A INTEGRAÇÃO COM AS ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR. COMO INCENTIVO À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas pelas partes no Contrato anexo ao Processo em epígrafe nos moldes das Leis Federais Nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública).
BASE LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA.

Versa o presente auto sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada fornecimento do livro **KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR KITS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA CLASSES, ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. VISANDO O ENGAJAMENTO NO PROGRAMA E A INTEGRAÇÃO COM AS ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR.**

Considerando, a Emenda Constitucional nº59/20009, que estabeleceu a obrigatoriedade da matrícula das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, o país ingressou em nova fase de sua política de atenção à infância. Ampliou os direitos à educação dessa faixa etária conquistados e assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação dessa faixa etária conquistados e assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Com essa recente determinação legal, o Brasil elegeu para si um desafio sem precedentes, ao aprovar a ampliação da faixa de escolaridade obrigatória para 4 a 17 anos.

Considerando que, o **PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR** proporciona a descoberta e a experimentação. Propõe situações cujo objetivo principal é explorar as áreas do conhecimento – o desenvolvimento pessoal e social; a linguagem e comunicação; a descoberta do mundo e a matemática. É um projeto global pensado na formação integral da criança com soluções completas para o professor, aluno e a classe, afinal a criança aprende brincando;

Pelo exposto, recomenda-se e justifica-se a aquisição de **FORNECIMENTO DOS KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR KITS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA CLASSES, ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Relatados, segue manifestação.

A **INEXIGIBILIDADE** de licitação, no caso do dispositivo citado, resulta da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro fornecedor, que não aquele selecionado. As características do fornecedor são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha.

B. Almeida



90
000055

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado está compatível com os valores de mercado, conforme levantamento de preços de outros prestadores e conforme pesquisa feita previamente.

CONCLUSÃO

Esta Comissão de Licitação formula a presente JUSTIFICATIVA para opinar favoravelmente à celebração da despesa sem a exigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso I, do Diploma Legal alhures referenciado.

A presente inexigibilidade de licitação perfaz um valor total de R\$819.284,50 (oitocentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo pago em parcela única.

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

915- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2108 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15420000

À PGM, para apreciação.

Neste contexto, submetemos à apreciação da Senhora Prefeita Municipal a presente JUSTIFICATIVA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Capela, 12 de agosto de 2022.


BRUNA LAIANE DA SILVA ALMEIDA
Diretora de Departamento Administrativo

Ratifico. Publique-se em,

12, 08, 2022


Silvany Yanira Mamlak Cavalcante
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

000056

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR KITS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA CLASSES, ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. VISANDO O ENGAJAMENTO NO PROGRAMA E A INTEGRAÇÃO COM AS ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR, COMO INCENTIVO À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.

CONTRATADA: EDITOTA PLANETA DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 819.284,50 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: 30 (trinta) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

915 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2108 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO

INFANTIL - FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA:33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:15420000

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8666.93 e alterações posteriores.

Capela, 12 de agosto de 2022.


BRUNA LAIANE DA SILVA ALMEIDA
Diretora de Departamento Administrativo